



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO IX – Nº 472 – PAU DOS FERROS/RN, Segunda-feira, 08 de Março de 2010

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros – RN

EDITADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

MANOEL AUGUSTO DE QUEIROZ – Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ - Vice-Presidente
ZÉLIA MARIA LEITE – 1º Secretária
MÁRCIO JÓRIO FERNANDES ANDRÉ - 2º Secretario
ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
JOSÉ GILSON GONÇALVES
FRANCISCO UBIRATAN DE AQUINO
MARIA DO SOCORRO PONTES FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz de Direito da 1ª e 2ª Vara Cível - Diretor do Foro
Drª. DANIELA DO NASCIMENTO COSMO
Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juizado Especial
Dr. JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Juiz da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Drª. PATRICIA ANTUNES MARTINS
1ª e 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Drª. GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE CIVIL

- Termo de Ratificação e Reconhecimento
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato – Republicado por incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do profissional VALDIR PIRES DANTAS, especialista na área de assessoria técnico, visando o atendimento às necessidades prementes na área administrativa deste Município, junto aos órgãos públicos federais com sede no Distrito Federal, a ser executada no período de 05 de janeiro a 05 de julho de 2009, com fundamentação técnica legal no art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua

atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária 0201 – Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade 2.004 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área de Assessoria Jurídica, Fonte 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Pau dos Ferros/RN, 05 de fevereiro de 2010.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE REUMO DO TERMO DE CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.
CONTRATADO: VALDIR PIRES DANTAS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de assessoria técnica relativa à sistemática e tramitação de processos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/ RN, oriundos de Programas e

Convênios, perante aos órgãos públicos federais da Administração Direta, com sede no Distrito Federal, sem vínculo empregatício, do CONTRATADO à CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Objetivando a implementação do conteúdo assinado no “caput” desta cláusula, as ações a serem executadas por parte do CONTRATADO serão as seguintes:

- a) Manter a CONTRATANTE devidamente informada sobre os procedimentos e andamento dos processos administrativos de interesse da CONTRATANTE, perante aos órgãos públicos federais da Administração Direta, sediados no Distrito Federal, mediante relatórios bimestrais;
- b) Diligenciar para que os processos administrativos referenciados na Cláusula Primeira tenham a celeridade possível;
- c) Prestar assessoria técnica a CONTRATANTE nos atos requeridos nos processos administrativos referidos na Cláusula Primeira;
- d) Acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN, em seus deslocamento à Capital Federal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária 0201 – Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade 2.004 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área de Assessoria Jurídica, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de abril de 2010, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros – RN, 08 de fevereiro de 2010.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR PIRES DANTAS – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mariane Ferreira Barbalho - CPF Nº. 062.096.854-04

Anderson Raphael Silva de Oliveira - CPF Nº

343.485.858-06

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Paulo Pinto de Sena
ascom@prefeituradepaudosferros.com.br

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Fone/Fax: (84) 3351-2316
www.prefeituradepaudosferros.com.br